



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010004121/11	17/05/2011 14:53:18	NUCLEO BELO HORIZONTE
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00237844-6 / GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ		2.2 CPF/CNPJ: 478.374.036-49	
2.3 Endereço: RUA PAULINO MARQUES GONTIJO, 260		2.4 Bairro: SÃO LUCAS	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.240-570
2.8 Telefone(s): (31) 8807-6520		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00237844-6 / GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ		3.2 CPF/CNPJ: 478.374.036-49	
3.3 Endereço: RUA PAULINO MARQUES GONTIJO, 260		3.4 Bairro: SÃO LUCAS	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.240-570
3.8 Telefone(s): (31) 8807-6520		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Lote 03 da Quadra 22-r Alfa		4.2 Área Total (ha): 0,0822	
4.3 Município/Distrito: NOVA LIMA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 45085 Livro: 02 Folha: 01 Comarca: NOVA LIMA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 619.220	Datum: SAD-69	
	Y(7): 778.908	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,38% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Mata Atlântica			0,0822
Total			0,0822
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Outros			0,0822
Total			0,0822

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0280	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0280	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				0,0280
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Médio				0,0280
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	619.220	7.789.084
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Outros	Construção de residência, acesso e benfeitorias			0,0280
Total				0,0280
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso na própria propriedade		2,50	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito Alta.

5.4 Especificação: APA Sul.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Do Imóvel

O imóvel, lote 03, de propriedade do Sr. Geraldo Tadeu da Conceição Cruz, CPF nº 478.374.036-49, ID MG - 3.506.353 SSP/MG, está localizado na Quadra 22, do Condomínio "Quintas do Sol", município de Nova Lima/MG, com área total de 0,0822 ha conforme consta no registro de imóvel apresentado sob matrícula nº 45.085, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima. Características: Vegetação - o fragmento florestal urbano possui cobertura vegetal remanescente do Bioma mata atlântica, de fisionomia de floresta estacional semidecidual, destacando algumas espécies conhecidas popularmente como: pau de óleo, jacaré, camboatã, entre outras, em estágio sucessional de regeneração natural médio, e espécies plantadas, destacando eucalipto, capim braquiária. O solo encontra coberto por formação invasora de gramíneas, do tipo latossolo vermelho, topografia inclinada em declive, relevo ondulado.

Da área requerida

A área requerida localizada no interior do fragmento descrito acima, lote 03 da Quadra 22 no Condomínio Quintas do Sol, possui cobertura vegetal remanescente do Bioma mata atlântica de fisionomia de floresta estacional semidecidual, em estágio médio de regeneração natural de floresta secundária e espécie plantada, sendo a maior predominância na área escolhida de espécies de menor porte. A área requerida está limitada entre as coordenadas planas UTM X619.220 e Y7.789.084 (inicial) e X619.217 e Y7.789.070 (final). A área delimitada pelas coordenadas acima sofrerá alteração do uso do solo com intervenção na vegetação nativa em uma área equivalente a 00,028 ha, destinada a implantação de projeto residencial unifamiliar, acessos e anexos a residência, de acordo com a planta de situação apresentada. A área escolhida para implantação do projeto apresenta menor cobertura vegetal, com o intuito de evitar maior impacto na vegetação nativa do fragmento. A volumetria estimada para o rendimento lenhoso resultante da intervenção requerida é de 2,5 m³ de lenha nativa e eucalipto, destinada a uso na propriedade. Utilizando-se do ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico) observou-se que a propriedade está inserida em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, Área de Proteção Ambiental - APA Sul RMBH, não está inserida em Unidade de Proteção Integral e Áreas Protegidas, de alto grau de vulnerabilidade natural, de baixo grau de integridade da flora e muito alto grau de integridade da fauna, susceptibilidade do solo a erosão possui grau baixo, de muito baixo grau de qualidade ambiental e risco ambiental de muito alto grau. Por ser uma área determinada para ocupação urbana, e o Empreendimento Quintas do Sol estar licenciado pelo COPAM, considerando, as medidas mitigadoras, as condicionantes e observando a legislação vigente considera-se a área passível de autorização. Esclarece também que para execução de outras atividades que não sejam afim deste órgão, o requerente não fica dispensado de autorização dos demais órgãos da esfera Federal, Estadual, Municipal ou entidades envolvidas nas atividades a serem desenvolvidas no local.

Condicionantes

Obrigações do Requerente:

- Obter anuência da Unidade Gestora da APA-SUL RMBH
- Obter outras licenças necessárias para execução das atividades propostas na área pleiteada;
- Obedecer aos limites e áreas requeridos para a intervenção proposta;
- Responsabilizar por danos a terceiros, em caso de acidentes ou prejuízos causados ao executar as atividades no lote 03, da Quadra 22, da Rua Alfa, no Condomínio Quintas do Sol, Município de Nova Lima/MG.
- Respeitar a Legislação Ambiental vigente e demais Leis que regem as atividades a serem desenvolvidas na área.

Sendo deferida autorização em conformidade a este laudo, fica esclarecido ao requerente e aos demais, que a autorização contemplará apenas intervenção em vegetação nativa ou plantada na área requerida. Qualquer movimentação de solo, intervenção em recursos hídricos, poluição atmosférica e outras deverá ser obtida a licença devida, de acordo com a intervenção a ser realizada.

Medidas Mitigadoras

Como medida mitigadora o proprietário terá que manter preservado em seu estado natural a área remanescente, formando uma cortina de vegetação nativa, com o intuito de abrigar aves silvestres, e para propagação e dispersão de sementes;

Manter o sub bosque com a cobertura vegetal nativa em suas propriedades naturais nas áreas a serem mantidas preservadas.

Medidas Compensatórias

Como medida compensatória o proprietário terá que recuperar uma área equivalente à área requerida, 00,028 ha, para compensação ambiental conforme estabelecido em legislação vigente, por se tratar de intervenção no Bioma de Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ZELIA MOREIRA DOS SANTOS DE ANDRADE - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 20 de outubro de 2011

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

17. DATA DO PARECER